



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 09 de abril de 2021

Ano IV | Edição nº 719B

Página 1 de 2

SUMÁRIO

| | |
|-----------------|---|
| PODER EXECUTIVO | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 5.802**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 902.050,00 (nove-centos e dois mil e cinquenta reais), e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de 902.050,00 (novecentos e dois mil e cinquenta reais), nos termos do Artigo 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

| | | | |
|------------------------|--|-----|------------|
| FICHA | 185 | | |
| 02 | Poder Executivo | | |
| 02.01.02 | Gabinete do Prefeito e Dependências | | |
| 08.244.0003.2.009 | Manutenção do Fundo Social de Solidariedade | | |
| 3.3.90.32 | Mat. Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | R\$ | 200.000,00 |
| RECURSO PRÓPRIO | | | |

| | | | |
|------------------------|---|------------|------------------|
| FICHA | 556 | | |
| 02 | Poder Executivo | | |
| 02.04 | Departamento de Administração | | |
| 04.12.20003.2.020 | Manutenção do Departamento de Administração | | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ | 20.000,00 |
| RECURSO PRÓPRIO | | | |

| | | | |
|------------------------|--|-----|-----------|
| FICHA | 1989 | | |
| 02 | Poder Executivo | | |
| 02.04 | Departamento de Administração | | |
| 041220003.2.192 | Despesas com Pessoal e Encargos Sociais | | |
| 3.1.90.94 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | R\$ | 10.000,00 |
| RECURSO PRÓPRIO | | | |

| | | | |
|------------------------|--|-----|-----------|
| FICHA | 1308 | | |
| 02 | Poder Executivo | | |
| 02.10 | Departamento de Saúde | | |
| 10.30.10031.2.162 | Manutenção das Unidades Básicas de Saúde | | |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | R\$ | 50.000,00 |
| RECURSO PRÓPRIO | | | |

| | | | |
|------------------------|--|-----|-----------|
| FICHA | 1611 | | |
| 02 | Poder Executivo | | |
| 02.10 | Departamento de Saúde | | |
| 10.305.0031.2.169 | Manutenção da Vigilância Epidemiológica | | |
| 3.1.90.94 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | R\$ | 15.000,00 |
| RECURSO PRÓPRIO | | | |

| | | | |
|------------------------|---|------------|------------------|
| FICHA | 1759 | | |
| 02 | Poder Executivo | | |
| 02.12 | Departamento de Trânsito | | |
| 26.782.0003.2.061 | Manutenção dos Serviços de Tráfego Urbano | | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ | 90.000,00 |
| RECURSO PRÓPRIO | | | |

| | | | |
|-------|--------------------------|--|--|
| FICHA | 1839 | | |
| 02 | Poder Executivo | | |
| 02.14 | Departamento de Serviços | | |

| | | | |
|------------------------|--|------------|-------------------|
| 15.452.0003.2.062 | Manutenção do Departamento de Serviços | | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ | 30.000,00 |
| RECURSO PRÓPRIO | | | |
| FICHA | 1801 | | |
| 02 | Poder Executivo | | |
| 02.14 | Departamento de Serviços | | |
| 15.452.0003.1.045 | Obras de Paviment. Recape, Recuperação e Infraestrutura Urbana | | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | R\$ | 487.050,00 |
| RECURSO FEDERAL | | | |
| TOTAL | | R\$ | 902.050,00 |

Art.2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será integralmente coberto com Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, de Recursos Próprios e Excesso de Arrecadação de Recursos Federais de acordo com art. 43, §1º, inc. I e II da Lei Federal nº 4.320/64 conforme abaixo.

I - Superávit Financeiro

Superávit Financeiro Disponível em 31.12.2020 R\$ 415.000,00

II – Excesso de Arrecadação

Excesso de Arrecadação Disponível R\$ 487.050,00

Convênio 885380/19 e convênio 885422/19

TOTAL R\$ 902.050,00

Art.3º- Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º Deste Decreto.

Art.4º- Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 23 de fevereiro de 2021.

Edson Antonio Ermenegildo

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas